



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS



VII - Unidade Escolar Antonio Nazário da Silva: 01(um) Professor de Educação Infantil, 05(cinco) Professores de Ensino Fundamental I e 03(três) Professores de Ensino Fundamental II.

VIII - Unidade Escolar Josefa de Sousa Lira: 01(um) Professor de Educação Infantil e 01(um) Professores de Ensino Fundamental I.

IX - Unidade Escolar Lúcia Bezerra Lima(sede):04(quatro) Professores de Ensino Fundamental I e 05(cinco) Professores de Ensino Fundamental II.

XIX - Unidade Escolar Lúcia Bezerra Lima (anexo): 02(dois) Professores de Educação Infantil.

X - Escola Municipal de Buriti:01(um) Professor de Ensino Fundamental I.

XI - Escola Municipal de Carnaubal:01(um) Professor de Ensino Fundamental I.

XII - Unidade Escolar Francisco Antonio Martins: 01(um) Professor de Educação Infantil, 03(três) Professores de Ensino Fundamental I e 03(três) Professores de Ensino Fundamental II.

XIII - Unidade Escolar Antonio Vieira de Araújo (sede): 01 (um) Professores de Educação Infantil e 08(oito) Professores do Ensino Fundamental II.

XIV - Unidade Escolar Antonio Vieira de Araújo (anexo): 03(três) Professores de Ensino Fundamental.

XV - Unidade Escolar Francisco Marcelino de Sousa: 01(um) Professor de Educação Infantil, 04(quatro) Professores de Ensino Fundamental I e 03(três) Professores de Ensino Fundamental II.

XVI - Unidade Escolar Hermenegildo Francisco de Abreu: 03(três) Professores de Educação Infantil, 05(cinco) Professores de Ensino Fundamental I e 07(sete) Professores de Ensino Fundamental II.

XVII - Escola Municipal de Banco de Areia: 01(um) Professor de Educação Infantil e 01(um) Professor de Ensino Fundamental I.

XVIII - Escola Municipal de Caprisa I: 01(um) Professor de Educação Infantil, 02(dois) Professores de Ensino Fundamental I e 04(quatro) Professores de Ensino Fundamental II.

XIX - Unidade Escolar João Pinheiro de Sousa: 01(um) Professor de Educação Infantil e 01(um) Professor de Ensino Fundamental I.

XX - Unidade Escolar Joelme Bezerra Lima: 01(um) professor de Educação Infantil e 03(três) Professores de Ensino Fundamental I.

Art. 3º - A Jornada de Trabalho Semanal do Professor será de:

I - 20(vinte) horas: 16(dezesseis) horas de aulas e 04(quatro) horas de atividades na escola.

II - 40(quarenta) horas: 32(trinta e duas) horas de aulas e 08(oito) horas de atividades na escola.

Art. 4º - A lotação de Professores na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos será definida considerando o número de alunos para formação de turmas, obedecendo os seguintes critérios:

I - Educação Infantil: 01 (um) Professor para cada turma de no máximo 25 alunos.

II - Ensino Fundamental I: 01 (um) Professor para cada turma de no máximo 25 alunos.

III - Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos: 01 (um) Professor de acordo com a matriz curricular para cada turma de no máximo 35 alunos.

Art. 5º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LUCÉLIA ALVES MOTA LACERDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
001.228.793-84

CNPJ.: 01.612.561/0001-04 - Praça Firmino Alves, 8/N - Centro - 64.333-000 Site:
www.assuncao.pi.gov.br
E-mail:prefeituradesassuncao@ibest.com.br Fone: (86) 3254-0154 - Assunção do Piauí - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro, 281 - Fone/Fax: (89)3441 0028
CEP: 64.678-000 Belém do Piauí - Piauí - CNPJ: 01.612.560/0001-60
E-mails: planejabelem@iq.com.br - pmbelempi@bol.com.br

Portaria nº 032/2013 Belém do Piauí 13 de Fevereiro 2013

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a inexistência do impedimento previsto na Súmula Vinculante nº 13º STF.

RESOLVE

1 - Nomear Maria Rita de Carvalho, CPF Nº 024.963.433-37, para o Cargo em Comissão CC-I, no Setor de Controle de Gastos com Fretes de Veículos, Combustíveis e Lubrificantes vinculada a Secretária Municipal de Administração do Município de Belém do Piauí.

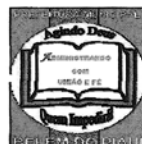
2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos Treze dias, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

Débora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro, 281 - Fone/Fax: (89)3441 0028
CEP: 64.678-000 Belém do Piauí - Piauí - CNPJ: 01.612.560/0001-60
E-mails: planejabelem@iq.com.br - pmbelempi@bol.com.br

Portaria nº 037 /2013 Belém do Piauí 13 de Fevereiro 2013

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a inexistência do impedimento previsto na Súmula Vinculante nº 13º STF.

RESOLVE

1 - Nomear Jucenildo de Carvalho Boeiro, CPF Nº 024.972.403-232 para o Cargo em Comissão - CC-II COMO Coordenador de Vigilância Sanitária vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém do Piauí.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos treze dias, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

Débora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL